${\bf Informações\ sobre\ Direitos\ -\ FUNDOS}$

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RBR ALPHA FUNDO DE	
FUNDOS	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	Ato particular do administrador realizado em 24/07/2019
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	24/07/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	3.557.146
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	2.135.094
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	A partir de 15 de agosto de 2019, caso existam Cotas da 4ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas ("Sobras"), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras ("Direito de Subscrição de Sobras") equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o dia 20 de agosto de 2019, inclusive, junto à B3, ou até o dia 21 de agosto de 2019, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos

Possibilidade de subscrição parcial Valor mínimo de subscrição parcial	operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Sobras. Cada Cotista deverá indicar na oportunidade do exercício do Direito de Preferência e concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras ("Montante Adicional"). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 (20 de agosto de 2019) e ao Escriturador (21 de agosto de 2019), e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição de Montante Adicional. Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Cotas após a divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, a qual ocorrerá em 27 de agosto de 2019, referido saldo poderá ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o período da Oferta Restrita.
Fator de proporção para subscrição de	0,60022669859
Cotas	
Preço de emissão por cota	O valor de integralização é R\$ 103,04 (cento e
	três reais e quatro centavos) sendo referente ao
	Preço por Cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	31/07/2019

Restrição à negociação da Cessão de Direitos

Sim. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a total Cotistas. ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir de 31 de julho de 2019, inclusive, e até 9 de agosto de 2019, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador. Não será permitida a negociação do Direito de Preferência entre Cotistas na B3. Considerando as restrições relacionadas à Oferta Restrita previstas na Instrução CVM 476 e os impedimentos operacionais para viabilizar a negociação do Direito de Preferência com terceiros, não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a quaisquer terceiros (assim entendida qualquer pessoa que não for Cotista do Fundo na data de divulgação do Fato Relevante), tanto junto ao Escriturador quanto por meio da B3.

Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento

Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Comunicado de Encerramento. Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais as demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.